LEI MUNICIPAL Nº 4.352, 15 DE JULHO DE 2005

Dá nova redação aos artigos 24, “caput” e 28 da Lei nº 3.923/2001, de 10/07/2001, que “dispõe sobre opção do contribuinte para a realização de projetos culturais, no âmbito do Município de Pouso Alegre e dá outras providências”.

Art. 1º - O “caput” do artigo 24 e o artigo 28 da Lei nº 3923/2001, de 10/07/2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 24 – Os recursos do Fundo de Projetos Culturais - FPC – serão destinados a projetos culturais, inclusive os de natureza comunitária e de natureza experimental.

§ 1º - ................................

§ 2º - ................................

..........................................

Art. 28 – Os projetos receberão seus apoios em 4 (quatro) parcelas subseqüentes, mediante prestação de contas e relatórios de atividades desenvolvidas”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.